



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Estado de São Paulo



TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PRECEDIDA DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Pelo presente termo, de um lado a Prefeitura Municipal de JAHU, representada por seu Prefeito Municipal JOÃO SANZOVO NETO, brasileiro, casado. Administrador de empresas, CPF nº 007.521.258-77, RG 7.898.444, a seguir denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, como **CONCESSIONARIA**, a empresa ÁGUAS DE MANDAGUAHY S/A, estabelecida a Avenida Projetada nº 2.915, Rodovia Jahu – Araraquara, Município de Jahu, CNPJ 01.468.492/0001-07, neste ato representada pelo seus diretores Rui Ferreira Vieira de Sá, português, casado, engenheiro civil, domiciliado em São Paulo-SP, à rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, cj. 142, portador da cédula de identidade RNE nº V-374730-2-SEDPMAF/DPF, inscrito no CPF sob nº 230.422.848-83 e André Pardo Policastro, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado em Campinas/SP, à rua Coronel Quirino, 1343, apt. 132, portador da cédula de identidade RG nº 19.314.594-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 137.672.518-50 e, como interveniente, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA, Autarquia Municipal, CNPJ 50.760.370/0001-03, com sede a Rua Paissandu, 455, por seu representante legal, Eng. Antonio Luiz Basilio, resolvem, de comum e pleno acordo, promover o aditamento ao Contrato Para Concessão de Serviços Públicos de Água Precedida de Construção de Obra Pública, entre elas firmado em 24 de novembro de 1995 (Licitação – Concorrência Pública nº 196/95), conforme as condições a seguir expostas.

1. Tendo em vista os elementos constantes dos Processos nºs 1144-RP, de 27/01/06; 4301-RP, de 15/03/07 e 7232-RP de 08/05/07 e visando manter e preservar o equilíbrio financeiro do contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula 6ª do referido instrumento, observadas as variações acumuladas anuais do IGP-M/FGV, critério que é mais vantajoso à Concedente, a tarifa contratada, passa a ser de R\$ 1,0857 a partir de 01/04/2005; de R\$ 1,0895 a partir de 01/04/2006 e de R\$ 1,1361 a partir de 01/04/2007, vigorando até 31/03/2009;
2. Fica expressamente ajustado entre as partes que a **CONCESSIONARIA** renuncia, formal e definitivamente, ao direito de pleitear qualquer indenização por investimento não amortizado durante o prazo desta concessão, assim como da taxa interna de retorno, mesmo que não venham eles a se concretizar efetiva e integralmente.
3. Ao término final da concessão ficará acrescido o lapso temporal relativo ao atraso ocorrido no processo de desapropriação e disponibilização, pela **CONCEDENTE**, do terreno onde foi construída a Estação de Tratamento de Águas – ETA II de Jau.

" JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARRIOS – HERÓDIA GRAYALI "



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Estado de São Paulo



4. Os efeitos do presente Termo de Aditamento retroagem a 01/04/2005;
5. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do contrato original e alterações posteriores, aqui não expressamente modificadas, ou não conflitantes com as alterações deste instrumento de aditamento contratual.

E por estarem, assim, de pleno e comum acordo, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Jau, 03 de março de 2.008

CONCEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

[Signature]
JOÃO SANZOVONETO
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

INTERVENIENTE
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA

[Signature]
ANTONIO LUIZ BASILIO
SUPERINTENDENTE

CONCESSIONÁRIA
AGUAS DE MANGUAGUAY S/A

[Signature]
RUI FERREIRA VIEIRA DE SA

[Signature]
ANDRÉ FAIRDO POLICASTRO

[Signature]
Dr. Antônio Roberto Baltochio
Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP Nº 30.458

TESTEMUNHAS

[Signature]
[Signature]

Registrado no Livro n.º 4-8
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jau
a fls. sob o n.º 6522,
em 31 de 03 de 2008



* JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL *



